Publicidade Legal

Nova Infraestrutura S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei nº 6.404/76"</u>), em vista da presença da totalidade dos acionistas subscritores, conforme atestam as assinaturas no Livro sença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira; Secretário: João Gabriel Gomes Pereira. 4. Ordem Do Dia e Deliberações: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) aprovar a constituição da **Nova Infraestrutura S.A.** ("<u>Companhia</u>"), que se regerá pelo Estatuto Social, que lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de <u>Anexo</u> l, com capital subscrito de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma do Anexo II, e do recibo de depósito do capital social ntegralizado em moeda corrente nacional, realizado em atendimento ao disposto no art. 80, II, da Lei º 6.404/76, que segue na forma do <u>Anexo III;</u> (ii) a eleição dos Srs. **Eduardo Augusto Medeiros de** Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.228 e no CPF/ME sob o nº 335.870.178-67 e **João Gabriel Gomes Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.798 e no CPF/ME sob o nº 317.735.218-61, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/ SP, com endereco comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Municí pio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, respectivamente aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. A remuneração dos Diretores será definida oportunamente pelos acionistas. **5. Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, e encerrou os trabalhos. Após a lavratura da presente ata, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada por todos os presentes. São Paulo/ SP, 25 de janeiro de 2022. Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio. Mesa: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira — Presidente da Mesa; João Gabriel Gomes Pereira — Secretário da Mesa. <u>Advogado Responsável</u>: **Ricardo dos Santos e Silva Gomes**, OAB/SP nº 324.215. **Anexo I da ata da Assembleia Geral de Constituição da Nova Infraestrutura realizada em 25 de** janeiro de 2022. Estatuto Social da Nova Infraestrutura S.A. Capítulo I - Denominação, Duração Objeto e Sede. Art. 1º. A Companhia tem a denominação de Nova Infraestrutura S.A. sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia"). Art. 2º. O objeto social da Companhia contem-pla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. Art. 3º. A Companhia tem sede e foro na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065 Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado. Capítulo II – Capital Social e Transferência de Ações. Art. 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 nove mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente ntegralizadas. **Art. 5º**. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência ope-rar-se-á por termos lançados em livro próprio. **Parágrafo Segundo**. As participações societárias, bens, obrigações e direitos detidos pelos acionistas da Companhia, decorrentes de adiantamento de herança odação ou integralização de capital social mediante a conferência de bens por ascendente, não se comunicarão em nenhuma hipótese aos cônjuges dos acionistas beneficiados. Art. 6º. No caso de

membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Pre sidente, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida reeleição. Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão investidos em suas funções mediant assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualque caução para garantia de sua gestão. Parágrafo Segundo. Mesmo após o término do prazo do mandato os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleits pela Assembleia Geral. Art. 8º. Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições qui a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei Art. 9º. Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice -Presidente, isoladamente, (ii) por 01 (um) procurador, com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo. **Parágrafo Único.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumento de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradore da Companhia. Art. 10. Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria. Art. 11. Os membros da Diretoria poderão receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar. Capítulo IV – Assembleia Geral. Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiro meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses social exigirem. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, no seu impe dimento ou ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa. Capítulo V – Conselho Fiscal. Art. 13. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membro e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam ao: requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se segui à sua instalação, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes. **Capítulo VI – Exercício Social. Art. 14.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente. **Art. 15.** Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão: l) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capita social; ll) 0,1% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei nº 6.404/76 para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e, III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro. Parágrafo Terceiro. A Com panhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumpriment a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendo intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais. Ar**i 16. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembl Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sur remuneração. Art. 17. Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á a disposições pertinentes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Advogado Responsável: Ricardo dos Santos e Silva Gomes, OAB/SP nº 324.215. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o III – Administração. Art. 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) registro sob o NIRE 35.300.586.603 em 15/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para

iri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei. **Capítulo**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2022 I. Local, Hora e Data: Realizada aos 29 días do mês de março de 2022, às 13 horas, na sede socia da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEF 04551-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a prese acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do $\S\,4^{
m o}$ do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"). **III Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis er ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da Compa nhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão ("1ª Emissão e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 1º Emissão"); e (ii) pagr mento, pela Companhia, de um prêmio aos Debenturistas da 1º Emissão em razão das deliberaçõe previstas no item (a)(i), no valor de 0.10% (dez centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário da previstas no item (a)(i), no vaior de 0, 10% (dez centesimos por cento) do vaior Normialo das Debêntures (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), a ser pago até o dia 04 de abril de 2022, fora do ambiente B3 diretamente aos Debenturistas ("Prêmio da 1ª Emissão"); (b) (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em presentia (titulante com a contratició división adicional em ações, em 3 (três) séries, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adiciona da Companhia, no valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Debêntures da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie com garantia flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade. S.A." ("Escritura da 3ª Emissão"); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 3ª Emissão en Tazăn da deliberação prevista no item (b)(i) no valor de 0,10% (dez centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que ocorreré até o dia 31 de março de 2022, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas ("<u>Prêmio da</u> 3º Emissão"); (c) alterar, a partir de 31 de março de 2022 (inclusive) e até Data de Vencimento das Debêntures da 3º Emissão, a Taxa de Remuneração do Período (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que passará a ser de 1.75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ac no); e (d) autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) toda as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumpriment integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima; elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima V. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionista v. Dembrayos. Apos exame e discussão das interias containtes ao orient do dia, os adolinista presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quant segue, considerando que as matérias da Ordem do Dia foram objeto de deliberação em Assembleia Gerais de Debenturistas da 1ª Emissão e da 3ª Emissão, realizadas nesta data, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos titulares das Debêntures em Circulação da 1ª Emissão e das Debêntures em . Circulação da 3ª Emissão: (a) aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 27 (vinte e sete) dias corridos, de modo que o vencimento e, po consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última par-cela Remuneração da 1ª Emissão ocorrerá em 29 de abril de 2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 1ª Emissão; (b) aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 28 (vinte e oito) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Emissão e o pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios da 3ª Emissão ocorrerão em 28 de abril de 2022; e (ii) o pagamento do Prêmic da 3ª Emissão; (c) aprovar, a partir de 31 de março de 2022 (inclusive) e até Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Emissão, a alteração da Taxa de Remuneração do Período (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que passará a ser de 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimo por cento ao ano); e (d) autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores a praticar(em) toda as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumpriment integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do aditamento à Escritura da 1ª Emissão, do aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomada nos itens acima, bem como a elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acord com as matérias acima. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualque contra matierias actinia. Vi. Encertamento. Nada mais inaventido a ser indiado e inexistando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. <u>Mesa</u>: Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário), Sr. André Lima de Angelo (Presidente). <u>Acionistas</u>: Acciona Construcción S.A., Acciona Concesiones, S.L., Linha Universidade Investimentos S.A., STOA Metro Brazil I S.A.S., e SocGen Inversiones Financieras S.A São Paulo, 29 de março de 2022. Confere com original lavrado em livro próprio. Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.773/22-1 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044 Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforço: Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 01 de abril de 2022

I. Data, Hora e Local: Realizada ao 1 dia do mês de abril de 2022, às 9:00 horas, na sede da Conces-sionária Linha Universidade S.A. ("<u>Companhia"</u> ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia CEP 04551-000. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("<u>Debenturistas"</u> e "<u>Debêntures"</u>) objeto do *"Instrumento Particular de* Escritura da 1ª (Primeira) Émissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Acões, da Espéci Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries, Para Distribuição Pública con Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 29 de setembro de 2020 "Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artig 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 de Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira emissã de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("<u>1ª Emissão"</u>); (ii] o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade d gente fiduciário da 1º Emissão ("A<u>gente Fiduciário"</u>); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** residida pelo Sr. Eduardo Gomes do Prado, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem do** Dia: Deliberar sobre: (i) a anuência à alteracão das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3º Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3º Emissão será 28 de abril de 2022; (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1º Emissão em 27 (vinte e sete) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 29 de abril de 2022; (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "ii" acima incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias par o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão") (iv) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,10% (de: nos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneracã no dia 01 de abril de 2022, a ser pago até o dia 04 de abril de 2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3 diretamente aos Debenturistas; e (v) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexo e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. VI. Deliberações: Examinada e debatida matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade:** (i) anuir com a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emis-são de Debêntures terá as seguintes características: *Vencimento (pagamento do principal + juros)* ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 398 (trezentos e noventa e oito) dias contados da Data de Emissão, ou seja 28 de abril de 2022. (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogal o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como o pagamento da ima parcela da Remuneração ocorrerá em 29 de abril de 2022. Referida cláusula passará a vigora da seguinte forma: "7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de abril de 2022 ("Data de Vencimento")." (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integra das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. São Paulo, 1 de abril de 2022. (As assinaturas constam das páginas seguintes). Fabio Jacob CPF 246.557.428-01 – Presidente; Carlos Alberto Bacha CPF 606.744.587-53 — Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)** Nelson Segnini Bossolan CPF 075.371.638-04 e Juan Antonio Santos De Paz CPF 716.662.191-50; **Simplific Pavarini Distribuidor**a de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário) Carlos Alberto Bacha CPF 606,744,587-53 Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.775/22-9 em 06/05/2022 Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Taxas de juros sobem com clima de aversão ao risco no exterior

juros futuros fecharam a quinta-feira em alta. Pela manhã, até ensaiaram correção do avanço de quarta-feira, na esteira da queda nos preços do petróleo e da melhora do câmbio, mas que não teve sequência na etapa vespertina. As taxas zeraram o sinal de baixa, que já era discreto, e passaram a oscilar em alta, renovando máximas a poucos minutos do término da sessão regular, na medida em que crescia ao longo do dia o temor de estagflação global.

Internamente, a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) mostrou resultado bem acima do consenso das estimativas, um dia depois do IPCA ter surpreendido negativamente. Em meio ao clima de cautela nos mercados, o Tesouro trouxe lotes menores de prefixados e ainda assim não conseguiu colocar todo a oferta dos papéis mais longos.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2023, o mais líquido, terminou a etapa regular em 13,40%, de 13,334% no ajuste anterior. A do DI para janeiro de 2024 subiu de 13,046% para 13,16%, e a do DI para janeiro de 2025, de 12,44% para 12,52%. O DI para janeiro de 2027 tinha taxa de 12,36%, de 12,305%.

A inflação no atacado nos Estados Unidos de abril até veio dentro do esperado, mas não serviu de consolo para tranquilizar o mercado em relação a um aperto monetário mais forte pelo Federal Reserve, o que tem potencial para enfraquecer a economia americana. Além disso, a China dá sinais de perda de fôlego em função dos lockdowns para controlar a onda de covid-19 e a Europa sofre com a guerra na Ucrânia.

Nesse contexto, investidores buscaram a segurança dos Treasuries e do dólar, fugindo de ativos de risco. A taxa da T-Note de dez anos vai se afastando da marca de 3%, marcando 2,85% no fim da tarde, mas no Brasil o real esteve bem comportado, oscilando ao redor da estabilidade durante a tarde.

Isto é Dinheiro



